



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

52ª A.G.O – 2024

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 23 do mês de abril de 2024, às 15h de forma parcialmente digital, nos termos do item III do artigo 5º, §2º inciso I da Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações, presidida a partir na sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, situada no Setor de Indústrias Gráficas Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A Salas 201, 202, 214 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP 70610-440, Brasília, Distrito Federal. **2. Presenças, quórum e convocação:** Participaram da assembleia de acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, convocados por meio do edital de convocação publicado no Jornal de Brasília nas edições dos dias 19, 20 e 21 de março de 2024, no prazo e forma estabelecidos no inciso II do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Telebras, **Maximiliano Salvadori Martinhão**, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, que indicou como secretária **Mariza Soares Neves**, o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Participaram da reunião: o senhor **Daniel Brasiliense e Prado**, Procurador da Fazenda Nacional, representante do acionista controlador, União, designada pela Portaria PGFN nº 115, de 25/01/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU, dia 26 de janeiro de 2024, Edição: 19, Seção: 2, Página: 31, e o senhor **André Luiz Greve Pereira**, Presidente do Conselho Fiscal da Telebras e Representante do Tesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 164 da Lei 6.404/76. O Presidente da Mesa informou que se encontravam presentes: o senhor **Irineu Homan**, representante da **CONSULT - Auditores Independentes**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76; o senhor **Jorge Ricardo Bittar**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (COAUD), em cumprimento ao artigo 31-B, §2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 308/99. Diretor-Presidente da Companhia: **Frederico de Siqueira Filho**. Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores: **Tatiana Rúbia Melo Miranda**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76. Considerando que a participação dos acionistas nessa Assembleia Geral deu-se de forma parcialmente digital, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos adotados pela Mesa para o transcurso da reunião. **3. Mesa:** Presidente da Assembleia: **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Representante da União: **Daniel Brasiliense e Prado**. Secretária: **Mariza Soares Neves**. **4. Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:** **[1]**. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2023; **[2]**. Proposta da Administração para destinação do resultado; **[3]** Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

do Comitê de Auditoria Estatutário; **[4]**. Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; Eleição de membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações adotadas, 5.1. Em Questões de Ordem:** Foi aprovada, sem objeção de nenhum dos participantes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **5.2. Sobre os itens constantes da ordem do dia, Item 1 - Tomar as contas dos Administradores:** O acionista majoritário, por seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras de 2023, tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Foram colocados à disposição dos acionistas em Aviso publicado no jornal de Brasília na edição do dia 19/03/2024; o conjunto de documentos relativos ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social de 2023, foram publicados, na íntegra, nos sítios da Telebras, da B3 e da CVM no dia 19/03/2024, no jornal de Brasília de forma reduzida dia 10/04/2024 e na forma completa no sítio do jornal de Brasília dia 10/04/2024, conforme prevista no artigo 133 da Lei 6.404/76. **Item 2 – Proposta da Administração para destinação do Resultado:** O acionista majoritário, por seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “aprovação da destinação do resultado referente ao exercício findo em 2023”, tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). **Item 3 – Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário:** O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do OFÍCIO SEI Nº 35510/2024/MGI (40904641), acompanhado da Nota Técnica SEI nº 10940/2024/MGI (40878642), e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.437/2023, art. 36, inciso "X", no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025, da seguinte forma: a) Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 5.069.758,74 (cinco milhões, sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); b) Conselho Fiscal: até R\$ 267.297,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais); c) Comitê de Auditoria: até R\$ 160.378,20 (cento e sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos); d) é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; f) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI, inclusive do teto remuneratório previsto no § 9º do art. 37



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

da Constituição; g) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; h) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; i) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); j) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e l) o efetivo pagamento do benefício da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que vedam a oferta do benefício a grupo exclusivo de empregados e equiparados legalmente e o aporte de recursos a entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado; m) pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração”. **Item 3.1 - Recomendação da STN conforme PARECER SEI Nº 1112/2024/MF (41272371):** Com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da Telebras, para as próximas prestações de contas, reiteramos recomendação já tecida por esta Secretaria em manifestações anteriores, conforme os parágrafos 29 e 32 deste parecer, no sentido de que a Empresa continue a envidar esforços para capitalizar os recursos de AFAC contabilizados no Passivo não Circulante, se já efetivamente investidos na forma do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998. Além disso, recomenda-se dispor de melhor detalhamento financeiro dos projetos de pesquisa e desenvolvimento, conforme o caso, bem como de esclarecimentos adicionais acerca da assunção de atividades e projetos sob a ótica do interesse público, nos termos do disposto no art. 7.º do Estatuto Social da Telebras, com divulgação transparente de custos e receitas de políticas públicas assumidas, inclusive no plano contábil. Tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). **Item 4 - Eleição de membros do Conselho de Administração:** O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração: a) **Júlio Francisco Semeghini Neto** (OFÍCIO Nº 12894/2024/MCOM -4 1379914), indicado pelo Ministério das Comunicações; b) **Marco Norci Schroeder**, em recondução (OFÍCIO Nº 12953/2024/MCOM - 41379924), indicado pelo Ministério das Comunicações; c) **Jeronimo Jose Cabral Guedes**, na condição de membro independente, em recondução (Ofício nº 12897/2024/MCOM - 41365642), indicado pelo Ministério das Comunicações; d) **Gil Pinto Loja Neto**, em recondução (OFÍCIO Nº 12895/2024/MCOM - 41365116), indicado pelo Ministério das



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

Comunicações; e) **Jorge Ricardo Bittar**, na condição de membro independente, em recondução (Ofício nº 13476/2024/MCOM - 41482038), indicado pelo Ministério das Comunicações para ocupar a vaga destinada aos acionistas preferencialistas (inciso IV, art. 52 do Estatuto Social); f) **João Caldeira Brant Monteiro de Castro**, em recondução (OFÍCIO SEI Nº 39685/2024/MGI - 41322676), indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos”, tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Desta forma foram eleitos para o mandato no Conselho de Administração para o período de 2024-2026, assim qualificados: (i) senhor **MARCO NORCI SCHROEDER**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade nº 50xxxxx02 SSP/RS, CPF.: 4x7.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Avenida xxxxxx, xxx Aptº xxx, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.xxx.xxx, e-mail: marcoxxxxxx@xxxxx.com, (ii) senhor **JORGE RICARDO BITTAR**, brasileiro, divorciado, graduado em Engenharia Eletrônica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, portador da Carteira de Identidade nº 38xxxxx SSP/SP, CPF.: 2x9.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, xxx/Apto.xxx, Leme, CEP.: 22xxx-xxx, Rio de Janeiro, RJ, e-mail: bittarxxxx@xxxxx.com, (iii) senhor **JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, brasileiro, divorciado, graduado em engenharia Elétrica, pela FEI - Faculdade de Engenharia industrial, portador da Carteira de Identidade nº 6.xxx.xxx-9 SSP/SP, CPF.: 0x9.xxx.xxx-52, residente e domiciliado no Setor de xxxxxxxx, conjunto xxxxxxxxxxxxxx – CEP.: 71.xxx-xxxx - Brasília/DF, e-mail: julioxxxxxx@xxxx.com, (iv) senhor **JERÔNIMO JOSÉ CABRAL GUEDES**, brasileiro, solteiro, graduado em Engenharia Elétrica (Ênfase Eletrônica), portador da Carteira de Identidade nº 24xxxxx SSP/PE, CPF.: 4x5.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na xxxx, bloco x, aptº xxxx, xxxxx, CEP.: 70xxx-xxx, Brasília, DF, e-mail: cabralxxxxx@xxxxxx.com.br, (v) senhor **GIL PINTO LOJA NETO**, brasileiro, divorciado, união estável em comunhão parcial de bens, graduado em Administração e Bacharel em Ciências Aeronáuticas, portador da Carteira de Identidade nº 05xxxxxxx SESP/RJ, CPF.: 6x2.xxx.xxx-34, residente e domiciliado no xxxxxxxx, Quadra x xxxxx Casa xxx CEP.: 71xxx.xxx, Brasília, DF, e-mail: gilaxxxxx@xxxxxx.com.br, (vi) senhor **JOÃO CALDEIRA BRANT MONTEIRO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, graduado em Comunicação Social com Habilitação em Rádio e TV, Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, Mestrado em Regulação e Políticas de Comunicação pela London School of Economics, portador da Carteira de Identidade nº 6.xxx.xxx SSP/MG, CPF nº 2x2.xxx.xxx-73, residente e domiciliado na xxxxxxxx, bloco x, Aptº xxx, CEP.: 70xxx-xxx, Brasília, DF, e-mail: joaoxxxxx@xxxxx.com. **Item 4.1. Eleição do representante dos empregados da Telebras:** senhora **MICHELI VIEIRA CHERVINSKI**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, graduada em Engenharia Elétrica no Instituto de Educação Superior de Brasília, portadora da Carteira de Identidade nº 27xxxxx SSP/DF, CPF.: 0x9.xxx.xxx-25, residente e domiciliada na xxxxxxxx Lote xx xxxxxx Apt xxx, xxxxxxxx, CEP.: 71xxx-xxx, Brasília-DF, e-mail: michexxxx@xxxxx.com. **Item 4.2.** Em eleição efetuada com votação em separado e abstenção da União, pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata), foi eleito: como membro titular representante dos acionistas minoritário ordinaristas, o senhor **LAURO ARCÂNGELO ZANOL**, brasileiro, casado,



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

comunhão parcial de bens, advogado, carteira de identidade RG 70xxxxxx SSP/RS - CPF 1x8.xxx.xxx-20 residente e domiciliado na Rua xxxxxxx- apartamento xxx - Porto Alegre - RS – CEP 90xxx-xxx, e-mail: lauroxxxxx@xxxxx.com. O mandato dos eleitos do Conselho de Administração encerra-se em abril de 2026 com a realização da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e, posteriormente, foi lavrada presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente desta Assembleia Geral Ordinária, Maximiliano Salvadori Martinhão, pelo representante da União, Daniel Brasiliense e Prado, pelo presidente do Conselho Fiscal, André Luiz Greve Pereira, e pela Secretária, Mariza Soares Neves.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Presidente da Mesa

DANIEL BRASILIENSE E PRADO

Representante do Acionista Majoritário - União

ANDRÉ LUIZ GREVE PEREIRA

Presidente do Conselho Fiscal

MARIZA SOARES NEVES

Secretária



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES	VOTOS	POSIÇÃO ACIONÁRIA
Deliberação Simples 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2023;	APROVAR	79.920.868
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	3.400
Deliberação Simples 2. Proposta da Administração para destinação do resultado.	APROVAR	79.920.868
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	3.400
Deliberação Simples 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.	APROVAR	79.920.868
	REJEITAR	
	ABSTER-SE	3.400
4. Eleição de membros do Conselho de Administração		
4.1. Como membros representante do Ministério das Comunicações: senhor Marco Norci Schroeder , senhor Jorge Ricardo Bittar , senhor Júlio Francisco Semeghini Neto , senhor Jerônimo José Cabral Guedes , senhor Gil Pinto Loja Neto .	APROVAR	79.865.587
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
4.2. Como membro representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: senhor João Caldeira Brant Monteiro de Castro .	APROVAR	79.865.587
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
4.3. Como membro representante dos empregados da Telebras: Micheli Vieira Chervinski .	APROVAR	79.865.587
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
4.4. Representante dos Minoritários Ordinaristas senhor Lauro Arcângelo Zanol .	APROVAR	55.281
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	3.400